



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio João Frederico Ferreira Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio João Frederico Ferreira Gomes, em Sobral, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova o referido curso na modalidade Educação de Jovens e Adultos, através do Projeto Tempo de Avançar, a partir de 31.12.2001, pelo prazo de 03 (três) anos, ou seja, até 31.12.2004.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU N° 01255795-1	PARECER N° 0584/2002	APROVADO EM: 24.09.2002

I – RELATÓRIO

Isabel Gomes da Frota, diretora da Escola de Ensino Médio João Frederico Ferreira Gomes, em Sobral, mediante processo N° 01255795-1, solicita a este Conselho o recredenciamento da citada escola, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, assim como a aprovação do referido curso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, através do Projeto Tempo de Avançar.

A escola em pauta pertence à rede estadual de ensino, foi criada pelo Decreto N° 11493, publicado no D.O.E. de 30.10.75 e está com o curso de ensino médio reconhecido mediante Parecer N° 1639/96, deste Conselho, com validade até 31.12.99, que foi prorrogada pela Resolução N° 365/2001, até 31.12.2001.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com a documentação seguinte:

- Requerimento ao Presidente deste Conselho;
- Cópia do último parecer deste Colegiado;
- Melhorias feitas no prédio;
- Regimento interno e Ata da Reunião da Congregação dos professores para apresentação do regimento;
- Indicação do diretor e secretário;
- Relação do corpo docente com suas habilitações;
- Comprovante de entrega dos dois últimos censos escolares;
- Mapas curriculares;
- Relação do material didático.

As instalações estão em perfeitas condições e no mesmo prédio funciona a Escola de Ensino Fundamental Ministro Jarbas Passarinho. Ambas as escolas têm a mesma direção, a Pedagoga Isabel Gomes da Frota, com especialização em Administração Escolar, foi nomeada pelo Governador do Estado, em 05.06.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0584/2002

A Escola de Ensino Médio João Frederico Ferreira Gomes atende às exigências da Lei Nº 9.394/96.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos pelo credenciamento da Escola de Ensino Médio João Frederico Ferreira Gomes, em Sobral, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, assim como pela aprovação do mesmo curso na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Projeto Tempo de Avançar, por 03 (três) anos, isto é, até 31.12.2004.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2002.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0584/2002
SPU	Nº	01255795-1
APROVADO	EM:	24.09.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC